

EDITAL N° 031/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) profissional de nível superior, para exercer a função de Designer Instrucional (DI)** para compor a equipe multidisciplinar que irá atuar no desenvolvimento do Curso de Aperfeiçoamento para formação de profissionais na atuação da Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do projeto de ensino intitulado “*EJA Integrada*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional com formação de nível superior para atuar no desenvolvimento do Curso de Aperfeiçoamento para formação de profissionais na atuação da Educação de Jovens e Adultos, conforme atividades relacionadas no **item 3.1**, visando à entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*EJA Integrada*”.

1.5. É vedada a participação de candidatos que sejam servidores ou agentes públicos do Instituto Federal de Brasília, entidade financiadora do projeto, bem como tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC e/ou agente público do IFB.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2. Possuir diploma de graduação em nível superior, em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Possuir certificado de pós-graduação em nível de especialização em Design Instrucional, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.4. Possuir experiência comprovada, de no mínimo 01 (um) ano de atuação profissional em Designer Instrucional na Educação a Distância EAD, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Experiência profissional em produção de conteúdos educacionais para **EAD, exceto como Designer Instrucional**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.2. Experiência profissional em **Educação de Jovens e Adultos – EJA**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.3. Experiência profissional em **Educação a Distância**, exceto com produção de recursos educacionais e como Designer Instrucional, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.4. Possuir titulação em **Doutorado, Mestrado ou Especialização**, na área ou em áreas afins, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declarações de conclusão de curso;

2.2.5. Possuir **cursos livres ou técnicos** na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso;

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1. Realizar análise contextual, juntamente com a equipe pedagógica da DEaD, para identificar necessidades e propor soluções educacionais;

3.1.1.2. Elaborar o desenho de cursos e conteúdos educacionais para a EaD;

3.1.1.3. Projetar experiências de aprendizagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle);

3.1.1.4. Gerenciar o desenvolvimento das atividades de produção de cursos e conteúdos educacionais verificando se a produção está coerente ao desenhado;

3.1.1.5. Elaborar instrumentos orientativos para a execução das atividades de produção dos cursos e conteúdos educacionais;

3.1.1.6. Colaborar para a produção de objetos de aprendizagem em diferentes mídias;

3.1.1.7. Produzir roteiros e storyboard para especificação do aprendizado eletrônico;

3.1.1.8. Realizar a roteirização para produção de videoaulas;

3.1.1.9. Adaptar recursos educacionais abertos para diferentes modelos de design instrucional;

3.1.1.10. Realizar a transposição de linguagem escrita para o contexto do diálogo didático;

3.1.1.11. Validar os objetos de aprendizagem produzidos utilizando critérios pedagógicos específicos da Diretoria de Educação a Distância do IFB (DEaD);

3.1.1.12. Desenvolver, com criatividade e inovação, processos, métodos e técnicas que facilitem os processos de aprendizagem;

3.1.1.13. Configurar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de acordo com o desenho planejado;

3.1.1.14. Alocar os objetos de aprendizagem produzidos pela equipe multidisciplinar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) de acordo com o planejado;

3.1.1.15. Colaborar com as ações de capacitação dos profissionais do IFB para atuação na modalidade EaD.

3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos:

Produto 01: Relatório de atividades e Mapa de Desenho Educacional dos componentes curriculares do curso.
Produto 02: Relatório de atividades e Guia do estudante.
Produto 03: Relatório de atividades e planilha de acompanhamento de execução do Mapa de Desenho Educacional.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 01	Até 60 dias após o início das atividades.
Produto 02	Até 30 dias após a entrega do Produto 01.
Produto 03	Até 30 dias após a entrega do Produto 02

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 08 a 16 de julho de 2021**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“DESIGNER INSTRUCIONAL – SELEÇÃO DE PESSOA 031/2021”** e anexar todos os documentos necessários

ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

5.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

7.2. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)		
CrITÉRIOS De Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Experiência profissional em produção de conteúdos educacionais para Educação a Distância - EAD, exceto como Designer Instrucional , devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	03 (três) pontos a cada 06 meses comprovados	0 a 30
b) Experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos – EJA , devidamente comprovada, por meio de	02 (dois) pontos a cada 06 meses comprovados	0 a 20

certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);		
c) Experiência profissional em Educação a Distância - EAD, exceto com produção de recursos educacionais e como Design Instrucional , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	02 (dois) pontos a cada 06 meses comprovados	0 a 20
d) Possuir titulação em Doutorado, Mestrado ou Especialização , na área ou em áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste edital, devidamente comprovada, por meio de diplomas e/ou declarações de conclusão de curso;	Não acumulativo: 10 (dez) pontos Doutorado 08 (oito) pontos Mestrado 05 (cinco) pontos Especialização	0 a 10
e) Possuir cursos livres ou técnicos na área ou áreas afins à função a qual esteja concorrendo neste edital, devidamente comprovado, por meio de certificados e/ou declarações de conclusão de curso.	02 (dois) pontos por curso comprovado	0 a 20
TOTAL DE PONTOS		100

7.3. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **30 (trinta) PONTOS**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior idade;

8.2.2. Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá prazo de vigência de 04(quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base na aprovação dos produtos previstos no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor bruto
Produto 01	Até 60 dias após o início das atividades	R\$ 7.000,00
Produto 02	Até 30 dias após a entrega do Produto 01	R\$ 3.500,00
Produto 03	Até 30 dias após a entrega do Produto 02	R\$ 3.500,00

10.2. A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	08 a 16/07/2021
Avaliação Curricular	19 a 22/07/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/07/2021
Período de Recurso	26 a 28/07/2021
Resposta aos Recursos	29/07 a 02/08/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	03/08/2021
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I	04/08/2021

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, desde que manifestem sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

12.2. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.3. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A comprovação de experiência, poderá ser por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU).

13.2. Para a comprovação de experiência é necessário comprovar o início e o término do período. Em caso de portarias ou instrumento similar, é necessário apresentar o documento de nomeação e respectiva dispensa.

13.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.3.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I**, no prazo estabelecido no **item 11**

deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

Brasília, 08 de julho de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO



ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 031/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Curriculo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 031/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F () M ()
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:				CPF:					
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:					
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:				NÚMERO:					
COMPLEMENTO									
CIDADE:				BAIRRO:					
CEP:									
PAÍS:				ESTADO:					
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:					
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:					
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA									
POSSUI:		SIM ()		NÃO ()					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:					
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:					
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A):		SIM () NÃO ()		FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):		SIM () NÃO ()			
NATURALIZADO:		SIM () NÃO ()		NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:		DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS